

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 762/XIV/2.ª

Pela actualização dos cadernos eleitorais

### Exposição de motivos

Qualquer Democracia Liberal, moderna e madura como aquela que consideramos ser a portuguesa deve garantir que a cada sufrágio os cadernos eleitorais estejam devidamente actualizados representando assim o verdadeiro universo eleitoral em causa.

Só mantendo este esforço, que certamente é grande, mas equivalentemente necessário, se conseguirão afastar hipotéticos cenários de eleitores “fantasma” e todas as consequências que advenham dessa mesma situação, tal como a diferença entre o número de recenseados e o número de cidadãos com mais de dezoito anos que se verifica nos vários círculos distritais.

Todos estes factores, isolada ou cumulativamente, podem, a exemplo, suceder por motivos como a duplicação de inscrição, constância de cidadãos falecidos mas ainda inscritos nas listas, e/ou até casos de emigrantes que se encontrem incorrectamente inscritos.

A actualização que se considera, uma vez mais, necessária será certamente trabalhosa de efectuar, mas terá como resultado o fortalecimento da transparência democrática. A correcta compilação dos nomes de todos os portugueses que efectivamente fazem parte do universo eleitoral, conduzirá consequentemente, a uma acentuada melhoria de um serviço público indispensável à mais correcta aferição de cada sufrágio.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, recomenda ao Governo que:

- Promova, através de todos os mecanismos necessários, a actualização dos cadernos eleitorais, de forma a garantir que os mesmos representem sem quaisquer falhas ou erros, o presente universo eleitoral português;
- Disponibilize os cadernos eleitorais devidamente actualizados já para os próximos sufrágios, a começar pela eleição à presidência da república que se realiza no próximo ano.

Assembleia da República, 18 de novembro de 2020  
O deputado  
André Ventura